



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Amparo

LEI Nº023/97

Estima a Receita e fixa a despesa do Município, para o Exercício de 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Amparo, Estado da Paraíba, para o exercício de 1998, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita da Legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

1 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.145.000,00
1.1- Receitas Tributárias	R\$ 16.610,00	
1.2- Receita Patrimonial	R\$ 7.030,00	
1.3- Transferências Correntes	R\$ 1.114.000,00	
1.4- Outras Rec. Correntes	R\$ 7.360,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 85.000,00
2.1- Alien. Bens Mov. e Imov.	R\$ 3.000,00	
2.2- Transf. de Capital	R\$ 2.000,00	
2.3- Operação de Crédito	R\$ 80.000,00	
TOTAL DE RECEITA		R\$ 1.230.000,00

Art.3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, transferências e despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

1 - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
01 - Câmara Municipal	R\$ 113.530,00	
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 126.400,00	
03 - Deptº de Administração e Finanças	R\$ 175.000,00	
04 - Deptº de Educação e Cultura	R\$ 307.500,00	
05 - Deptº de Saúde e Assist. Social	R\$ 128.400,00	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Amparo

06 - Deptº de Transporte e Obras	R\$ 307.500,00
07 - Deptº de Agricultura e Abastecimento	R\$ 58.200,00
Reserva de Contingência	R\$ 13.470,00
	=====
TOTAL	1.230.000,00

2 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 113.530,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 260.400,00
04 - Agricultura	R\$ 58.200,00
05 - Comunicação	R\$ 10.000,00
08 - Educação	R\$ 307.500,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$ 53.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 152.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 111.200,00
14 - Trabalho	R\$ 17.200,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 41.000,00
16 - Transportes	R\$ 92.500,00
Reserva de Contingência	=====
TOTAL	1.230.000,00

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Contratar mediante as garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) do total de Receita Estimada;

b) Firmar Convênios e contratos com entidades públicas e privadas;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 100% (Cem por cento), do valor total deste Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 43 da Lei de nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Amparo

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1998.

Art.7º - Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Amparo, Estado da Paraíba, em
18 de Dezembro de 1997.

IVANILDO SOARES NOGUEIRA

- Prefeito.